



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 025/19
DE 08 DE MAIO 2019.

Designa os servidores abaixo para a função de Corregedor e Ouvidor da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação.

Considerando a Lei Municipal 616/2019 que dispõe sobre a criação da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal;

RESOLVE:

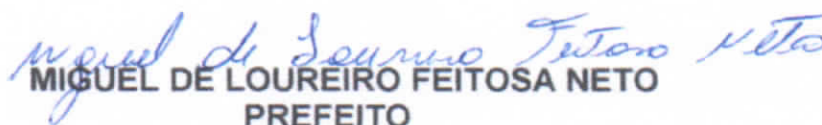
Art. 1º. – Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Corregedor e Ouvidor da Guarda Municipal:

- HELCIO RODRIGUES FARIAS JUNIOR – Guarda Municipal – Supervisor de 3ª classe, Mat: 1004, CPF: 066.100.654.97 **para exercer a função de Corregedor.**
- JANE CARLOS SANTOS SILVA – Guarda Municipal 3ª classe, Mat: 1465, CPF: 024.759.665-03, **para exercer a função de Ouvidor.**

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO